



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**RESOLUÇÃO nº 053, de 08 de agosto de 2013**

Aprova o Termo de Aceite 2013 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais, efetuado pela Secretaria de Assistência Social no sistema Suasweb do MDS, para o recebimento do cofinanciamento do Serviço Especializado em Abordagem Social, com recursos do Plano Brasil sem Miséria

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 08 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que instituiu o Plano Brasil Sem Miséria, cujo fundamento é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT nº 5, de 8 de junho de 2011, que padroniza prazos para a demonstração da implantação dos equipamentos públicos e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 09, de 18 de abril de 2013, do CNAS a qual Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o **Serviço Especializado em Abordagem Social**, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento

Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** que o município de Cascavel é elegível à Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais para formalizar o Termo de Aceite para cofinanciar **duas equipes** e que o período de aceite firmado pelo MDS é de 15 de julho a 09 de agosto de 2013, sendo que o cofinanciamento mensal e continuado para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social corresponderá ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada equipe aceita na expansão;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cascavel no ano de 2011 implantou e implementou o Plantão Social, Unidade referenciada ao CREAS I e CREAS III, a qual oferta o Serviço Especializado em Abordagem Social e que desde julho de 2012 a Secretaria de Assistência Social recebe o cofinanciamento do MDS para este Serviço no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a equipe já existente, contudo, somente em julho de 2013 o MDS disponibilizou o Termo de Aceite 2013 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais o qual financiará mais uma equipe, totalizando duas equipes;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 559/2013, protocolado pela Secretaria de Assistência Social junto ao CMAS o qual apresenta o Termo de Aceite e solicita apreciação e deliberação deste Conselho para a aprovação do Termo de Aceite 2013 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais para ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável das Comissões da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Orçamentos e Finanças, reunidas na data de 06 de agosto de 2013 para análise da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Aceite 2013 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais para o Cofinanciamento do Serviço Especializado em Abordagem Social com recursos do Plano Brasil sem Miséria.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite 2013 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais, por meio do qual a Secretaria de Assistência Social formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, com recursos do Plano Brasil sem Miséria.

**Parágrafo Único:** A Secretaria de Assistência Social fará a ampliação de mais uma equipe, totalizando duas equipes do Plantão Social, Unidade referenciada ao CREAS I e CREAS III, a qual oferta o Serviço Especializado em Abordagem Social.

**Art. 2º** - Que a Comissão da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do CMAS, acompanhe as demais etapas do processo de adesão à expansão qualificada dos serviços socioassistenciais, subsequentes ao aceite.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de agosto de 2013.

**Inês de Paula**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social